

RESOLUÇÃO Nº 013/2014-TCE, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Reajusta os valores dos auxílios saúde e alimentação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Estadual nº 9.337/2010, regulamentada pela Resolução nº 007/2010-TCE, e do Processo nº 8502/2014-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Os auxílios saúde e alimentação ficam com os seus respectivos valores reajustados, a partir de 1º de julho de 2014, conforme a seguir especificado:

~~I — auxílio saúde: R\$ 300,00 (trezentos reais);~~ (Revogado pela Resolução nº 13/2016-TCE)

~~H — auxílio alimentação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).~~ (Revogado pela Resolução nº 14/2016-TCE)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 1º de julho de 2014.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Vice-Presidente
Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 02.07.2014.